



GRANDE CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY

PARA O ESTADO DO PARANÁ

ATO 010 – GCE/PR 2023/2025

Dispõe sobre os prazos de submissão dos documentos relativos às eleições dos Capítulos e Priorados jurisdicionados ao GCE/PR

DIEGO ASTORI, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos e Regulamentos Gerais do Grande Conselho Estadual e do Supremo Conselho DeMolay Brasil e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 43 e 48 do Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado do Paraná e os melhores interesses da Ordem DeMolay Paranaense;

RESOLVE:

Art. 1º - Os Capítulos jurisdicionados ao Grande Conselho Estadual do Paraná deverão observar que suas eleições ocorram no mês de novembro;

Art. 2º - Os Priorados jurisdicionados ao Grande Conselho Estadual do Paraná deverão observar que suas eleições ocorram no mês de dezembro.

Art. 3º - Realizadas as eleições, os Capítulos e Priorados deverão submeter os documentos eletivos à Grande Secretaria Estadual no prazo de **10 (dez) dias corridos**, iniciando-se a contagem do prazo no dia seguinte à data da eleição.



GRANDE CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY

PARA O ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único – Havendo necessidade de complementação ou retificação dos documentos, os Capítulos e Priorados terão prazo de **5 (cinco) dias corridos** para adotar a medida cabível, iniciando-se a contagem do prazo no dia seguinte ao envio do e-mail pela Grande Secretaria informando a medida a ser adotada.

Art. 4º - Os documentos relativos às eleições deverão estar em conformidade com o modelo disponibilizado pela Grande Secretaria Estadual.

Art. 5º - Todos os documentos relativos às eleições deverão ser submetidos pelos **e-mails institucionais** dos Capítulos e Priorados, e enviados à Grande Secretaria Estadual por meio do e-mail: secretaria@demolayparana.org.br.

O Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações, registro e publicação do presente **ATO**, que entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre do Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay do Estado do Paraná, na cidade de Curitiba, Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.



GRANDE CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY

PARA O ESTADO DO PARANÁ

Diego Astori
Grande Mestre Estadual

Nathan Nabozny
Grande Secretário Estadual

Lauro Fernandes Júnior
Grande Orador Estadual

Anexos:

- I – Eleição Capítulo
- II – Eleição Priorado